

OFÍCIO Nº 032/2026 - STGP

Sorocaba, 26 de agosto de 2026.

À

Profª. Drª. Rosemary Adriana Chierici Marcantonio

Pró-Reitora de Planejamento Estratégico e Gestão

Assunto: **Proposta de revisão da Gestão de Desenvolvimento Profissional por Competências (GDPC) e da promoção dos servidores técnico-administrativos.**

Prezada Pró-Reitora de Planejamento Estratégico e Gestão,

Conforme o Ofício Circular nº 08/2026/PROPEG/RUNESP, os servidores técnico-administrativos do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba reuniram-se nos dias **31/07/2026 e 20/08/2026** para discutir a proposta de revisão da Gestão de Desenvolvimento Profissional por Competências (GDPC) e da promoção dos servidores técnico-administrativos.

Após as discussões, a comunidade do ICTS manifestou concordância com o conteúdo apresentado no referido Ofício Circular e, a título de contribuição, propõe a revisão dos **pesos e dos limites de pontuação atribuídos aos critérios de promoção**, conforme as observações a seguir.

Entende-se que algumas atividades, embora apresentem diferentes níveis de complexidade, dedicação, duração e impacto institucional, atualmente possuem pontuações muito semelhantes. Dessa forma, sugere-se um aprimoramento dos critérios de pontuação, de modo a estabelecer uma relação mais proporcional entre a atividade desenvolvida e sua respectiva pontuação, contribuindo para resultados mais justos no processo de promoção.

Critérios:**Sugestões:****1. Limite de 3 pontos**

Sugere-se a revisão do limite de 3 pontos para os critérios relacionados à **capacitação, certificações, inovação, produção técnica e projetos de melhoria**.

Essas atividades, em muitos casos, demandam maior dedicação e contribuem para o desenvolvimento profissional contínuo, além de poderem gerar benefícios permanentes para a Universidade. Nesse sentido, entende-se que deveriam possuir um limite de pontuação superior ao atribuído a atividades pontuais, incentivando a qualificação dos servidores e a busca por resultados de maior impacto institucional.

2. Revisão dos pesos dos critérios

Sugere-se a reavaliação dos pesos atribuídos aos diferentes critérios, uma vez que diversas atividades possuem pontuações semelhantes, apesar de apresentarem diferenças significativas quanto à complexidade, ao tempo de dedicação, às responsabilidades envolvidas e ao impacto institucional.

Exemplos:

1. Critérios 29 e 30: participar de uma atividade e organizar uma atividade possuem o mesmo peso. Entretanto, a organização normalmente envolve maior responsabilidade, planejamento, articulação e dedicação por parte do servidor, o que poderia ser refletido em uma pontuação diferenciada.

2. Critério 3: a realização de uma pós-graduação, que pode demandar anos de dedicação, possui a mesma pontuação de uma visita técnica, que pode ser realizada em algumas horas. Considerando a diferença de duração, complexidade e contribuição para o desenvolvimento profissional, entende-se que essas atividades poderiam apresentar pontuações distintas.

3. Critérios 7 e 8: em muitos casos, a participação em uma comissão envolve atribuições, responsabilidades e carga de trabalho iguais ou até superiores às de um órgão colegiado. Nesse sentido, sugere-se que os dois critérios possam ter o mesmo peso, diferenciando-se apenas a função exercida pelo servidor.

Como possibilidade de aprimoramento, sugere-se, por exemplo, a atribuição de **2 pontos ao membro titular e 1 ponto ao membro suplente**, considerando a diferença de responsabilidade entre as funções.

Dessa forma, a comunidade do ICTS manifesta sua concordância com a proposta apresentada e encaminha as sugestões acima com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento dos critérios de promoção, buscando maior equilíbrio entre a pontuação atribuída e a complexidade, dedicação e impacto das atividades desenvolvidas pelos servidores técnico-administrativos.

Atenciosamente,

Rodrial Shwermann Barros Rodrigues
Supervisor Técnico de Seção
Seção Técnica de Gestão de Pessoas